

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 /2020
AO PROJETO DE LEI N. 0002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
NÃO APROVADO
EM 02/03/2020

X

PRESIDENTE

"Altera o art. 6º do Projeto de Lei n.
0002/2020 na forma que indica."


A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Projeto de Lei n. 0002/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para fins de cálculos do vale-transporte, será computado o valor da tarifa diária referente ao deslocamento, multiplicado pelo número de dias trabalhados." (NR)

Art. 2º Esta Emenda será consolidada ao texto do Projeto de Lei n. 0002/2020 tão logo seja aprovada em Plenário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 02 DE MARÇO DE 2020.**


CHICO DO POSTO
Vereador de Eusébio